

Gloria in excelsis, & cō o prefacio da
 festa; saluo se ouuer defūto, ou se vier
 festa dal gūstō que tenha missa, ou
 se ouuerē de dizer missa de sam Ber-
 nardo ou missa da dominga, ou a mis-
 sa acustumada polos defuntos. Item
 portodo este oitauairo nam faram as
 cōmemoraçōes acustumadas de sam
 Malachias & sam Bento & sam Ber-
 nardo. Mas façānas aas horas de nos-
 sa senhora. Mas quando celebrarem
 nestas oitauas algūa festa: como he
 a festa de nosso padre sam Bernardo
 ou outra algūa, entam faram cōm. de
 noīsa señora; & as outras de sam Ma-
 lachias. &c. & esta regra se guarde sē
 pre, que quando nam fazē cōmemo-
 raçā de noīsa senhora, nā faram as ou-
 tras. E quando quer que se fizer coīm.
 de noīsa senhora sempre faram as so-
 breditas. Item per todas estas oitauas
 diram nas missas de sancta Maria o

Alla. Assumpta est Maria. Saluo na
dominga infra oitauas que diram o
Alleluya. Hodie Maria virgo.

CDa dominga infra oitauas a sum
ptionis. Cap. clj.



A dominga infra oitauas da assumpçam façā
todo o officio , assi de
noite como de dia, co-
mo nos liuros se côte. & façam com-
memoraçā da dominga: o capl'm aos
laudes sera, Signū magnum. A missa
primeira sera da dominga com hū so
diacono. & a mor das oitauas (Mas
se ouuer defunto. §. iij. d. & diram a
missa da dominga no primeiro dia va-
go,) aas horas de dia dirā Alla, & aas
vesperas super psalmos ,aña. Virgo
prudentissima soo. Se esta dominga
vier no oitauo dia de sam Lourenço

v.l.c.46

façam como se neste cap. adiante con
tē. E se a festa de nosso padre S. Ber-
nardo vier nesta dominga infra octa-
uas, tudo sera da festa; & a missa pri-
meira sera de nossa Senhora solenne-
mente com dous ministros, & digam
a missa da dominga no j. dia vago.

CDo oytauo dia de sam Lourenço.

Cap. clii.

v.l.c.46



Este oytauo dia de S. Lou-
renço façam sua cōmemo-
raçam, & dirā hūa missa
no conuento. Aa qual a ii.
collecta sera das oytauas
de sancta Maria, a terça, de sam Ma-
mede, a iiii. Concede quæsumus om-
nipotens Deus, & Deus a quo, & Ec-
clesiæ tuæ, & Omnipotens sempiter-
ne Deus qui viuorum (& se ouuer de-
futo. s. j. a.) Se este oytauo dia vier ē
sabbado, sera amissa de S. Lourenço,

L. 1. c. 11.

& nā de sancta Maria. Quando este oytauo dia vier em domingo, sera tudo da historia que hi nesse domingo entra. s. as vespertas no sabbado serā da historia com o capitulo, Benedictus Deus, & o responso, Initium sapientiae, & o hymno, Deus creator, & a aña ao Magnificat, Sapientia clamat, com sua collecta: & farā cōmemoraçā das oytauas de noſſa Senhora: aña, Ascendit Christus, & de ſam Lourenço, & de ſam Mamede, & as outras acustumadas: mas dirā aa cōpleta o hymno de noſſa Senhora. E no domingo sera tudo da dominga, como dito he: & farā as cōmemorações polla ordem ja dita. A missa primeira sera da dominga ſolēnemente com douſ ministros, aa qual a. ii. collecta sera de noſſa Senhora, a. iii. de ſam Lourenço, a. iv. de ſam Mamede. E as outras & a missa mor sera das oytauas

de sancta maria. E encomende o can-
tor a missa de sam Lourenço a quem
a diga priuada (se ouuer defuto neste
domingo. §.v.d.p.) E dirā aa terça &
cōpleta os hymnos de sancta Maria.

CDa festa do nosso glorioso padre
Sam Bernardo primeiro abade
de Claraual. Cap. cliij.

d.e. nos
ucella.

v.l.e. 87.

v.l.e. 133.



Festa do nosso glōioso pa-
dre sam Bernardo se cele-
bre cō muyta solēnidade
& deuaçā. E auera sermā
no cabido, & faram cōm. das oitauas
de sancta Maria a ambalas vesperas:
& aos laudes. E despois da domīgase
for domingo, & as outras acustumadas,
& dirā os hýnos pprios da festa
& nā de sc̄tā Maria. A missa. j. sera sē
pre das oitauas de sc̄tā Maria, ainda
q̄ venha em domingo, saluo se ouuer
defunto, (& se ouuer defunto. §.iiii.)

Quando esta festa vier ē domingo se
ra a ij. collecta da j.missa (que sera de
nossa Senhora) de S.Bernardo, a iii.
da dominga, & Deus a quo, & Eccle-
siæ tuæ: & digā a missa da dominga
no j.dia vago. E os frades leigos nam d.5.20
trabalharā nesta festa d' nosso padre.

Como hā de fazer pollas oytauas
de sam Bernardo, & da sua missa
que se deue dizer pellas oytauas.

Cap. clvii.



Ellas oytauas de S, Ber-
nard o faram sempre sua
cōmemoraçam aos lau-
des, & vesperas , como
nos liuros he ordenado: & diram sem-
pre sua missa no iii. ou ivi. dia despois
de sua festa . Se nam ouuer algū em-
pidimento de presente defunto , ou
missa da dgā que se deua hi de dizer:

ou amissa acustumada pelos defūtos.

CDo oitauo dia da assumpçam
de sancta Maria.

Cap. clv.



Ste oitauo dia da assumpçā de sancta Maria se celebre com. xiij. liçōes & hūa missa: & façā como se nos liuros contē:

(E se ouuer defūto§. i. a.) Se este oitauo dia vier ē domingo, tudo sera das oītauas, & farā coim. da dominga: & a missa primeira sera da dominga, aa qual a segunda collecta sera de noſſa ſenhora. a. iii. dos martyres. a. ivii. de ſam Bernardo: & Deus a quo, & Ecclesiæ tuę. E a missa mor sera das oitauas. (E se ouuer defunto .§. ivii. d.)

Quando estas oītauas vierem em. ii, feira, diram no domingo aas vespas a aña Virgo prudentissima: & o Magnificat, Ascendit Christus,

CDa festa do glorioso apostolo sam Bartholomeo & de sam Luis,

Cap. clvi.



Festa do glorioso apostolo sam Bartholomeo, & de sa Luys se celebre cō muyta deuaçam solēnemente, ainda que venhā em dōmingo, & se vierem em domin go capitulo. cxxii. As vesperas no dia de sam Bartholomeo seram suas: & fa ram cōmemoraçam de sam Luys, & da dominga se em domingo vier: & despois de sam Geneséo, & de sa Ber nardo, & as outras acustumadas. Se estas festas vierem em sabbado, sera a primeira missa de nossa senhora so lēnemēte (E se ouuer defūto. §.iii.b.)

139

CDo oytauo dia de nosso padre sam Bernardo.

Cap. clvii.

Ordinario



S oitauas, s. o oitauo dia
de sam Bernardo se cele-
bre com xii. licões, & hūa
missa, & façā todo o offi-
cio como no seu dia. Saluo o hymno
da terça, que sera Nunc sancte nobis,
& o da cōpleta, Christe qui lux es. Se-
estas oytauas vierē em domingo, a j.
missa sera da dominga, & a moor das
oytauas. As vesperas neste dia seram
de S. Agostinho do caplō por diante
com o responso, Sint lumbi vestri.

CDa festa de sancto Agostinho.
Cap. clviii.

71.2.60



Festa do bē auenturado
sancto Agostinho se cele-
bre inteiramente cō xii.
licões, & duas missas, &
com o respōso, Sint lum-
bi vestri, aas primeiras vesperas: &
farā cōm. de sam Bernardo, añā, Ex-

ultet, & do sabbado, ou domigo, se houver,
& de S. Hermete, & as outras.
Se esta festa vier é domigo, ca. cxxii.
As vespas neste dia de S. Agostinho
será de sain Ioā, & fará cōmemoraçā
de S. Agostinho, & da domiga, se for
domingo, & de sctā Sabina, & as ou-
tras acustumadas. Quando esta festa
vier em sabbado, sera a primeira mis-
sa de sancta Maria (& se ouuer defun-
to. §. iii. b.)

d.s.c.b.
d.s.c.b.
d.s.c.b.

CDa historia, Si bona. Cap. clix.
aña, Cū audisset, R. Si bona.
a ij. de Setēbro. a iij. de Setēbro.
b iiij. de Setēb. b iiiij. de Setēb.
c xxviiiij. dagosto c v. de Setēb.
d xxix. dagost. d xxx. dagosto
e xxx. dagost. e xxxi. dagost.
f xxxi. dagost. f j. de Setemb.
g j. de Setemb. g ii. de Setēbr.

Em quanto se esta historia cāta, lerā

V ii

*o liuro de Job na igreja, & no refecto
rio ate que se comece, Peto domine.*

CDa festa da degolaçam de S. Ioā
Baptista.

Cap. clx.



*vt.c.60
d.s.c.7*

vt.c.11.

d.s.c.7

Festa da degolaçā de sā
Ioam Baptista se celebre
cō xii. licōes, & duas mis-
sas, ainda que seja em do-
mingo. E se vier em domingo, a pri-
meira missa sera de sancta Sabina, &
nā da domingo. E dirā a missa da do-
minga no primeiro dia vago (E se ou-
uer defunto .§. iii.b. & encomende o
cantor a missa de sancta Sabina a quē
a diga priuada) Quando esta festa
vier em sabbado, a missa primeira se-
ra de nossa Senhora, & encomende o
cantor a missa de sancta Sabina, & di-
ga se priuada. E as vesperas seram de
san Ioam Baptista, & faram comme-

moraçā do sabbado, & dos martyres
 & as outras, ainda que se no outro dia
 comece a historia.

v. e. 49

¶ Da vigilia da Nacença de nostra Senhora.

Cap. clxi.

TMa vigilia da Nacença
 de nossa Senhora jejūem
 per toda a nossa ordē, &
 poderá comer couisas de
 leite. O abade dira ne-
 ste dia a missa solennemente cō dous
 ministros, & cō Gloria in excelsis, &
 cō o prefacio, Et te i veneratiōne: &
 dirā o All'a, Virga Ies. fazendo como
 nos sabbados (E se ouuer defunto. §. i.
 b.) Quādo esta vigilia vier ē domin-
 go, a i. missa sera da dominga solēne-
 mente cō dous diacenos: a qual nam
 dirā a coll'a, Concede nos famulos: &
 a missa moor sera da vigilia, a qual di

d.s.e. 4

v. e. 114

d.s.e. 2

d.s.e. 4

V iii

rao abbade , como dito he (& se ouuer defunto. §. vi. a. f.) Itē quādo se a festa pronūciar no cabido , auera inclinaçā , como dito he no cap. viii.

Da festa da Nacença de noſſa Se-
nhora. Cap. clxii.



Festa da Nacença de noſſa Senhora se celebre cō muyta reuerencia , & de uaçā : & auera sermā no cabido . As missas seram ambas da festa ainda q̄ seja ē domin go . E se vier ē domingo , farā cōm . da domīnga , & despois de S. Adriā , & nā mais : a qual cōm . farā tābē aa mis sa j. de noſſa Senhora (& se ouuer defunto. §. iiiii.) E quando affi vier ē do- mīng , dirā aas vesperas a añā , Ecce tu pulchra , soō : & ao Magnificat , Sal ue regina . Despois da terça neste dia façam procissām pollas claustras , affi como se nos liuros contém .

v. 1. c. 67

v. 1. c. 34.

Como deuem fazer pollas oyta-
uas da Nacença de noſſa Senhora
& da dominga infra octauas.

Cap. clxiii.

DEllas oytauas desta festa da
Nacença de noſſa Senhora dí-
ram cada dia missa das oyta-
uas solennemente cō douſ ministros
& cō Gloria in excel. & o prefacio. Et
te in veneratione: & nā faram as com
memorações acustumadas de S. Ma-
lachias. Saluo na exaltaçā de sancta
Cruz que as farā despois da de noſſa
Senhora, como dito foy no cap. cl. Itē
esta missa das oytauas se deixa por a
missa da dominga ſe ſe ouuer de di-
zer, ou por missa dos defūtos, ou por
missa dalgū sancto, &c. como foy di-
to no capitul. cl. **C**Na dominga infra
octauas façā tudo affi de dia como de
noite: ſegūdo nos liuros he ordenado:

d.5.c.4

v.6.c.48

V iiii

& a missa primeira sera da dominga
com hū so o diacono, & a moor das oitauas. Mas se nesta dominga ouuer
sancto de missa, a missa primeira se-
ra do sancto, & digam a missa da do-
minga no primeiro dia vago (Se ou-
uer defunto. §.iii.d.)

CDa festa da exaltaçā de sctā cruz.
Cap. clxiiii.

v. e. e.
d. i. c. r.

v. e. i. i.



Festa da exaltaçā de san-
cta Cruz se celebre com
muyta deuaçā, & cō xii.
liçōes, & duas missas, ain-
da que seja em domingo: & farā nas
primeiras vespertas cōmemoraçām
dos martyres, & das oytauas de san-
cta Maria, & do domingo, se hi vier,
& as outras acustumadas. A missa i.
sera dos martyres: a ii. q la. ii. collecta
sera de sancta Cruz, a iii. das oytauas,
a iv. da dominga se for domingo, &

Deus a quo: & nā digam mais daqui
por diante a collecta, A domo tua; a col-
lecta, Ecclesiæ tuæ scenam dira neste
dia. A missa moor sera de sctâ Cruz,
aa qual dirâ, Gloria in excelsis, & Cre-
do, & o prefacio proprio. E quâdo e-
sta festa vier em domingo, dirâ a mi-
ssa da dominga aa terça feyra sigui-
nte: & encomende o cantor a missa de
sctâ Eufemia a quê a diga priuada.
Ena quinta feyra dirâ missa do trice-
nairo solenemente. Se nesta festa ou-
uer defunto. §. v. e q.) A primeira cō-
memoraçâ neste dia aas vesperas se-
ra dos martyres, a segunda das oyta-
uas, a iii. da dominga, a iv. de sam Ni-
comede, & as outras acustumadas. Se
esta festa vier em sabbado, a missa
primeira sera dos martyres, & nam
de noissa Senhora, & a moor da festa:
& as vesperas serâ da festa, & façâ as
cômemoraçôes polla ordê q̄ dito he.

d.s.e.70

d.s.e.8

Os hymnos aa. iii. & completa seram
de sc̄tā Cruz, & nā de sc̄tā Maria.

CDa historia Peto dñe.

Cap. clxv.

- añ Ne reminiscar. R. Peto domine.
 a xvi de Setēbro a xxiiii de Setē.
 b xvii de Setēbr, b xviii de Setē.
 c xj de Setēbro c xix de Setēbr.
 d xiij de Setēbr. d xx de Setēbr.
 e vij de Setēbro e viij de Setēbr.
 f xiiij de Setēbro f xxij de Setēb.
 g xv de Setēbro g xvi de Setēbr.

CNotēpo que se esta híistoria cāta
leram os liuros de Thobias & de Iu-
dich, & o de Hester, & de Hesdras.

CDosino pa os frades leigos, & das
quattro tēporas quando se deuē ce-
lebrar. Cap. clxvj.

OEsos idos de Setēbro ate a qui
ta feira de laua pestangerā ho

si no moor nos días priuados, quando
 se começar o derradeiro psalmo do
 primeiro nocturno pera q̄ se aleuātē
 os frades, como nos seus vſos se contē
 cap. iiij. Mas nas festas de. xiij. liçōes &
 hūa missa tanjā esse mesmo sino qn
 do se começar o segundo nocturno,
 & entam se aleuantē. Em todo este tē
 po ate a pascoa dirā a prima logo pe-
 gada com os laudes sem fazer espaço
 saluo na sexta feira de endoenças que
 se faz interualo, & cantaram a missa
 antes da terça, & acabada a missa di-
 gam a terça, & entrem em capitolo,
 & despois digam a sexta & noa antes
 do jantar. E na coresma digam tam-
 bē as vesperas antes do comer, saluo
 nos domingos. Nos domingos & fe-
 stas de duas missas por todo este tem-
 po se fara hū interualo despois dos
 laudes (assí como fazem despois da
 pascoa) atee a prima, & dita a prima

Et vñ
con.c.2

d.14c.2

vt. c.74

& a primeira missa, estre em capitulo,
& diga a missa mor despois da terça.

CQuando a festa da exaltaçā de sancta cruz vier em domingo ou em segunda, ou terça feira, as quatro temporas seram nessa somana. s. logo na quarta feira, sexta & sabbado seguinte. Mas quando sancta cruz vier em quarta, quinta ou sexta feira, as quattro temporas seram na somana siguiente de sam Matheus.

CDo oitauo dia da nacença de nossa senhora.

Cap. clxvii.



Este oitauo dia da natiuidade se celebre cō.xii.lições & húa missa, & fará cōmemoraçā de sam Nī comedē, & se vier em domingo celebrense inteiramente, & a primeira missa sera da dominga, & a

mor das oitauas, & diram aas vespas
a antiphona super psalmos. Ecce tu
pul. so. Ecâtaram entam a historia,
Peto dñe, no dia de sam Mauricio,
Quando estas oitauas vierem na. l.ii.
feira das quatro temporas dirâ duas
missas húa a pos outra, a primeira do
ieiuú, & a segunda das citauas (& se
ouuer defuto. §. v. f. p.) E quâdo estas
oitauas vierem em sabbado as vespe
ras, no sabbado seram das oitauas, &
faram a primeira cõmemoraçam do
sabbado. a. ii. de sancta Eufemia. a. iii.
dos martyres Luciae & Geminiani, &
as outras acustumadas: & logo no ou
tro dia que he domingo cantarâ a hi
storia, Peto dñe. E as vesperas seram
de sam Lamberte, & faram cõmemo
raçam do domingo. Q uâdo estas oitauas
vierem em segunda feira, dirâ
ao Magnificat no domingo a aña
Natiuitas tua, & nã a Salve regina

A missa de sam Nicomedes se nam dirá nesta sua festa, mas na outra, como fica dito no cap. cviiij.

CDa festa de sam Lamberte, & das duas absoluções que se deve fazer neste dia em capitolo, & assi do q se deve fazer polos defuntos.

Cap. clxvij.

VI.C.49

AFesta do bem aueturado sam Lâberte se celebre cō.xij.liçōes & hūa missa & dirā nas primeiras ves pas o. g. Gloria & honore, o peqno, & façā ē tudo como de hū martyr pō tifice. Quādo esta festa vier em dgō celebrēna, & farā cōm.da domīga. A missa i. sera da dominga, & entā se cā tara a historia Peto dñe no dgō segui te. E se vier na. iiiii. feira, vi. ou sabba do das q tro tēporas dirā duas missas hūa a pos outra, a j. sera do jeiuū: & a

ii. da festa (E se ouuer defūto. §. v. f. q)
• E qndo vier esta festa em sabbado, as
vespas serā suas, & farā cōm. do sab-
bado, & no outro dia cantarā a histo-
ria Peto dñe. ¶ Neste dia de sam Lā
berte se farā no caplō duas absoluiçō
es ē todolos mosteiros de nossa ordē
polos defūtos. A.i. sera por todalas pe-
ssoas de nossa religiā, & polos familia-
res & bēfeidores della. A.ii. polos pais
& māis, & irmāos & irmāas, & porto
dolos outr os parētes ja defuntos dos
religiosos & religiosas da dita ordē.
A.i. absoluiçā se fara desta maneira.
Despois q o p̄sidēte disser Bñdicite,
& declarar a regra, antes q diga Fale
mos de nossa ordē: venha o cātor, ou
a cātor ante o p̄sidēte, & estādo ē pee
diga. ¶ Absoluatis aias fratrū, soro-
rū, familiariū, & bñfactorū nostrorū
hoc āno defūctorū. E logo o abbade
ou quē tiuer o caplō se leuātara, & es-
tādo em pee diga assi.

Anímę fratum, sororum, familiarium
 & benefactorum nostrorum hoc an-
 no defunctorum, requiescāt in pace.
 Eo conuento leuantado, respondera
 Amen. E virarseham logo todos pe-
 tra o oriēte: & o cantor, ou a cantor co-
 mece o psalmo De profundis: & digā
 no todo a choros, com Requiē eternā
 dona eis dñc, o qual acabado lancēse
 logo todos ē giolhos sobre as formas,
 ainda que seia domingo: & digā o Pa-
 ter noster, & Aue Maria: & o presidē
 te diga, Et ne nos, A porta inferi, Do-
 minus vobiscum, Oremus, Collecta.
 Deus veniæ largitor & huma næ salu-
 tis auctor, quæsumus clemētiā tuā:
 vt nostræ congregationis fratres, so-
 rores, familiares, & benefactores, qui
 ex hoc seculo transferunt, beata Ma-
 ria semper virginē intercedente cum
 omnibus sanctis, ad perpetuæ beatifi-
 tudinis consortium peruenire conce

das. Per dominū nostrū. Dñs vobis-
cū, Requiescant in pace. Edito Amē,
leuātense todos de sobre as formas &
assentense, & façam logo a segūda ab
soluiçām deste modo, o cantor, ou a
cantor venha outra vez ante o presi-
dente, & diga assi.

Absoluatis animas patrum, matrū,
fratrum, sororum, & omnium cōsan-
guineorum nostrorum hoc anno de-
functorum. Eo que tē o capitolo assi
assentado diga. Requiescant in pace.
& respondam todos Amen.

Nota que aas vesperas & vigiliás &
aas missas deste dia do tricenairo soó
mente diram tambē a collecta. Præ-
sta dñe quæsumus, em plurar, despo-
ys de Deus veniæ largitor, assi como
he ordenado polo capitolo geral: mas
nos outros dias nā digam se nā Deus
veniç largitor, ate que se acabe o trice-
nairo. ¶ Despois de feitas as absoluí-

ções, & estando todos assentados diga o presidente o que se deve fazer polos defuntos, encomendando que se faça inteiramente, & dira assi. Segundo o custume de nossa ordē em todos os mosteiros ha esta obrigaçam q̄ somos obrigados a cūprir. s. que por todos estes trinta dias se daram cada dia tres rações aos pobres polas almas dos defuntos, & cada sacerdote dira vinte missas em cada hū anno: & os que nam sam de missa: & as religiosas dira cada hū dez psalteiros, & os que nam sabem o psalteiro, diram mil & quinhentas vezes o psalmo de Misereere mei deus, & os que o nam sabem diram mil & quinhentas vezes o Pater noster & Aue Maria. Isto acabado falē da ordem se ouuer q̄ êmêdar.

Nos mosteiros das religiosas de nossa ordē, o seu capelā ira neste dia de sam Lamberte ao cabido: & fará

as ditas absoluções que assi he ordenado na ordem. Mas se hi estiuero o padre abbade deste mosteiro elle ofara & dira a missa, & nam o capellam, saluo seo elle mandar ao capellam por algua ocupaçam que tenha & o nam possa fazer.

Co tricenairo solene quando se deue comecar.

Cap. clxix.



O dia de sam Lambert, acabadas as vesperas do dia, comecaram o tricenairo: & diram as horas dos defuntos solene mente estando em pee. E no outro dia despois dos laudes do dia diram tambem os laudes dos defuntos. E acaba a prima dira o abbade a missa

X ii

solemnemente por todolos religiosos
& religiosas defuntos de nossa ordē
& por todolos familiares & bēfeitores
della: & por todolos nossos parentes
& amigos: aos quaes officios & missa
dirā duas collectas soomente. s. Deus
veniæ largitor, & præsta dñe quæsu
mus, (mas se ouuer presente defunto
digam a collecta por elle no segundo
lugar, & aas vespertas & laudes, & fa
çam como foy dito no cap. xxxii.

Quando o dia despois de sam Lā
berte for domingo ou dia de ieiuum
das quattro temporas, a absoluçam se
fara sempre no dia de sam Lāberte,
como estaa ordenado: mas nā come
çaram o tricenairo nesse dia, porq se
nam pode dizer amitla no outro dia.
E se sam Lāberte vier em domingo,
ou na quarta feira das quattro tēporas
entam começaram nesse dia o trice
naíro aas vespertas, & no outro dia di

ram os laudes & missa como dito he,
& ho dia em que se esta missa solene
dixer sera o primeiro do tricenairo.

Item por todos os. xxx. dias do tri-
cenairo, tirando domingos & festas
de doze liçōes, dirá a collecta Deus
veniæ largitor, a todalas missas con-
uētuaes, ainda que seja a missa de nos
sa señora no sabbado, & a de sam Ber-
nardo, & do Spiritu sancto, & aas ou-
tras, & aas vespertas & laudes dos de-
funtos. Item emmentes este trice-
nairo durar diram aas vespertas & lau-
des dos defuntos estas collectas, a pri-
meira Deus veniæ largitor, & Omni-
potens sempiterne deus cui nunquā,
& Fidelium deus. E ainda que aja hi-
outro tricenairo de algū religioso, ou
religiosa, defunto; nam diram outras
collectas se nam estas tres, (saluo no
dia da sepultura) porque todos entrā-
nesto tempo na collecta Deus veniæ

largitor, mas se o tricenatio do religioso nam for ainda acabado quando se este solenne acabar, entam dirā a collecta por elle atee que se acabe. Na missa cōuentual que se diz hūa vez na somana pollos defuntos, no tempo deste tricenairo solenne sera a primeira collecta Deus veniæ largitor. A segunda Omnipotens semperne deus cui nunquam, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ, & Omnipotēs sempiterne deus, qui viuorum.

CPara mayor declaraçam do que dito he, & se saber em que dia deuenir comecar este tricenairo solenne se poe esta tauoada seguinte.

CTauoada pera se saber em que dia deuenir comecar o tricenairo solenne.

CEm que dia cantaram as vesperas dos defuntos.

- a No dia de sam Lâberte domingo
- b No dia siguiente de sâ Lâberte dgô
- c No dia de sâ Mauricio.iiij.feira
- d No dia de sam Mauricio.iiij.feira
- e No dia de sam Lâberte. iiij. feira
- f No dia siguiente de sâ Lâb.iiij.fe.
- g No dia de sam Lamberte que se
ra segunda feira.

CEm que dia cantarã a missa.

- a Na segunda feira a missa
- b Na segunda feira a missa.
- c Na quinta feira a missa
- d Na quarta feira a missa.
- e Na quinta feyra a missa
- f Na quinta feira a missa.
- g Na terça feira a missa.

CQuando se deue acabar o tricenário, & do q se deue fazer esse dia.

Cap. clxx.

X iiii



Vando se o tricenairo
solēne começar dia de
sam Lāberte, acabarse
ha dia de sam Lucas, &
neste dia o cātor, ou acātor no cabido
despois do Benedicite, & declarada a
regra estando ē pee.diga. Tricenariū
pro fratribus, sororibus, parentibus
familiaribus, atq; benefactoribus no
stris finitur: & diga o presidente Re-
quiescant in pace, & respondā todos
Amen, E posto q̄ se este tricenairo co-
mece em dia de sam Mauricio como
muytas vezes acontece por algū em-
pidimento, nam se deve acabar ma-
ys tarde: mas neste dia de sam Lucas
que assi estaa ordenado pola ordem,
& isto se faz na casa de Cister.

CDeuese notar que em nenhū tri-
cenairo que se faça no conuento, se
diz a collecta aa missa cōuentual, se
nam neste de sam Lamberte.

CDa vigilia de sam Matheus Apóstolo, & Euangelista.

Cap. clxxi.



Esta vigilia vier ē sabbado a missa sera da vigilia, & nam de sancta Maria. Mas se vier nos dias das quatro temporas. f. na iiii. feyra, vi. ou sabbado a missa sera do jejuū: aa qual diram a collecta da vigilia no ij. lugar: & encormente o cantor a missa da vigilia a quem a diga priuada (& se ouuer defunto. §. j.e.) Quando esta vigilia vier em domingo, a missa primeira sera da vigilia, & a moor da dominga (& se ouuer defunto. §. v.b.n.)

d.s.c.ij.

d.s.c.ij.

v.s.c.ij.

CDa festa de sam Matheus.

Cap. clxxii.

Festa do glorioso Apostolo sam Matheus se celebre com

v. 2. 60

muyta deuaçā , com duas missas. Et quando vier em domingo, celebrēna inteiramente , & façā como no cap. cxxii. he ordenado: & a j. cōmemora çam aas vesperas sera de sam Mauricio, a ij. da dominga, & as outras. Mas quando esta festa vier nas quatro tēporas, a missa j. sera do jejū, & a mor da festa (& se ouuer defunto. §. v. f. q.) E quando vier em sabbado, a j. cōmemoraçā sera do sabbado, a ii. de sam Mauricio , & as outras: & no outro dia cantarā a historia, Peto domine.

v. 2. 70

Dafesta de sam Mauricio.

v. 2. 71

Cap. clxxiiii.



Festa de sam Mauricio se celebre cō xii. lições, & hūa missa: (& se ouuer defunto §. j. d.) & se vier nos dias das iiiii. tēporas,

dirā duas missas, a primeira do jesū,
& a segunda da festa (& se ouuer de-
funto. §. v. f. q.) ¶ Quando esta festa
vier em domingo, nam façā della se-
nam cōmemoraçā a ambalas ves-
peras, & aos laudes. Ea missa primei-
ra sera sua com hū suo diacono: & cā-
tem a historia inteiramente (& se en-
tam ouuer defunto. §. v. g. n.)

d.s.c.4

¶ Da festa do Archanjo S. Miguel.

Ca. clxxiiii.



STA festa do archan-
jo sam Miguel se cele-
bre cō ii. missas solen-
nemente com deuaçā
(& se ouuer defunto. §.

v.s.c.60
d.s.c.7

iii. b.) Mas q̄ndo vier ē sabbado, a mi-
ssa j. sera de S. Maria: & se vier em do-
mingo, as missas seram ambas da fe-
sta, por quanto tem duas epistolas,

d.s.c.53

v. c. 17. & dous euangelhos proprios: & a mis-
sa da dominga ficara perao primei-
ro dia vago. A primeira cõmemora-
çam aas vesperas deste dia sera de S.
Hieronymo, & despois da dominga
se for domingo, & as outras acustu-
madas. **C**ordenou o capitulo geral
Not. Statut. Anodni 1580. que quando vierem duas festas hua a
pos outra, que a festa de maior grao
tenha aas primeiras, & segudas vespe-
ras: & a de menor tenha as segundas,
nā mais. Saluo se algūa causa lhe em-
pidisse as segudas, que em tal caso te-
ra cada hua suas vesperas & nā mais.

CDa festa do bem auenturado do-
ctor sam Hieronymo.

Cap. clxxv.



**v. c. 60
duz. c. 17.** Sta festa do glorioso sam
Hieronimo se celebre cō
xii. lições, & duas missas.
E se vier em sabbado, a

primeira missa sera de sancta Maria.
Mas quando vier em domingo, façā
como no cap.cxxii.foy dito. A primei-
ra cōmemoraçām aas vespertas neste
dia sera de sam Remigio, a ii. da do-
minga, se for domingo, a iii. dos san-
tos Germani, & Vedasti, & as ou-
tras acustumadas.

d.s.e.3.

CDa festa de sam Remigio, & de sam Francisco.

Cap. clxxvi.



Festa do bē auenturado
sam Remigio se celebre
cō xii.liçōes, & hūa missa
(& se ouuer defūto. §.j.d.)

v.s.e.49
d.s.e.7.

Quando esta festa vier ē domingo,
façam como se no cap.cxxii. contem.
Se esta festa vier em sabbado, as ves-
peras seram suas, & farā cōmemora-
çā do sabbado (ainda que se hi aja de
começar a historia) & de S.Leodega-

v.s.e.44

rio, & as outras. E nā dirā nesta festa
o verso do hymno, Anni recurso.

A festa de S. Francisco se celebre
cō xii. liçōes, & hūa missa: & façā em
tudo como agora foy dito de sam Remigio.

¶ Da historia, Adaperiat.

Cap. clxxvii.

añ. Adaperiat.	R. Adaperiat.
a xxx. de Setēbr.	a viii. do Octub.
b j. de Octubr.	b ii. de Octubr.
c ii. de Octubr.	c iii. de Octub.
d iii. de Octub.	d xi. de Octub.
e xxvii. de Setēb.	e xxviii. de Setē.
f xxviii. de Setēb.	f vi. de Octub.
g xxix. de Setēb.	g vii. de Octub.

v.l.e. q.i. Quando se esta historia cāta, lerā
os douis liuros dos Machabeos assi na
igreja como no refectorio: & começa
ra o lector no refectorio donde se aca
bou a iiii. liçā: & acabados de ler, leam
os iiii. euangelhos no refectorio somē

te, ate as paixões; & leixadas as paixões, leão q̄ se mais adiante segue.

CDas festas de S. Dinis, & de sam Lucas, & das onze mil virgēs.

Cap. clxxviii.

As festas de sam Dinis, & S. Lucas, & das onze mil virgēs se celebrē cō xii. lições, & duas missas, ainda que seja em domingo; & se vierē em domingo, façam como no cap. cxxii. he ordenado. Se estas festas vierē em sabbado, a primeira missa sera de sancta Maria, & a moor da festa. **C**Aas primeiras vespertas de sam Dinis cantaram o responso, Lauerunt. E na festa de sam Lucas diram o hymno, Iesu corona celsior; & as cāticas aas matinas, Vos sancti domini vocabimini & Credo aa missa. Mas nam digam o prefacio dos Apostolos.

vi.s.e.6.
d.s.e.7.

d.s.e.7.

CItem aas vesperas primeiras das onze mil virgēs cantaram o responso Ofoelicis, & diram o hymno, Iesu corona virginum: & nam outro como estaa ordenado polo capitolo geral.

CDa vigilia de sam Simā & Iudas.

Cap. clxxix.

LA vigilia destes gloriosos Apostolos, sera a missa da vigilia ainda q seja em sabbado, (& se ouuer defunto. §. i. b) Quando esta vigilia vier em domingo, façā como foy dito da vigilia de sam Matheus. cap. clxxij.

CDa festa dos Apostolos sam Simam & Iudas.

Cap. clxxx.

ISta festa se celebre solennemente com duas missas: mas se vier em sabbado, a missa primeira sera



de sancta Maria (Mas se ouuer defunto. §. iii. b.) & as vesperas seram da festa, & faram cōmemoraçam do sabbado, aña, Vidi dominū, & começará nesse domingo a historia aas matinas. Quando esta festa vier em domingo, a missa primeira sera da dominga, como dito he no cap. cxxii. mas nam sempre: porque quando vierem algū domingo no qual se repe te algū officio domingal pollo tempo ser comprido: entam nam faram nada da dominga nem soomente cōmemoraçam: mas sera tudo da festa cō as missas ambas: o que acontece quando a pascoa vem a xxv. dias de Março, ou no primeiro dia da bril, & entam nam faram nada da dominga, né no sabbado farā cōmemoraçam. A qual regra se tenha em qualquer festa de xii. lições, quando em tal dominga vier, como ja foy dito no capitul. xxxiv.

Nota.

& assi como he ordenado no capitul.
clxxxvi. Nas primeiras vespertas de-
stes gloriosos Apostolos diram a col-
lecta, Praesta quesumus omnipotens
Deus, ut nullis nos:& no dia diram a
collecta, Deus qui nos,&c.

CDa historia, Vidi dominum.

Cap. clxxxii.

añ. Vidi dñm.	R. Vidi dñm:
a xxviii.de Oct.	a xxix.de Octub.
b xxix.de Oct.	b xxx.de Oct.
c xxx.de Oct.	c xxxi.de Oct.
d xxxi.de Oct.	d viii.de Nouēb.
e i. de Nouēb.	e ii. de Nouēb.
f ii. de Nouēb.	f iii. de Nouēbro.
g iii. de Nouē.	g iv. de Nouē.

Vie...
Pro...
Quando se esta historia canta, lerā
Ezequiel, & Daniel por esta mane-
ira. s. Quando a festa de todos os sc̄tōs
vierem domingo começará logo no
outro dia q̄he ii. feyra, Ezequiel pro-

pheta cõ seu prologo aas vigilias, & com a historia, Vidi dominum. E na do. n̄a leā as liçōes do começo do liuro que n̄a he custume de se lerē duas vezes: mas leā as liçōes da ii. dominga. O qual propheta se lēra per tres fomanas assi nos días pri uados como nos domingos. E despois deste leā o propheta Daniel ate o ad uento (apartando o cantor h̄ua parte que abaste pera as liçōes, & todo ou tro que soubejar leāno no refectorio) o qual acabado no refectorio leā h̄i o liuro dos xi. prophetas. Mas quando esta festa dos sanctos viet em quinta ou vi. feyra, leā aos nocturnos dos li uros dos Machabeos ate o domingo siguiente, em o qual começara m Eze chiel propheta.

CDa vigilia de todos los sanctos.

Cap. clxxxii.

XII

v.s.e. 45

d.s.c. 3.

v.s.c. 45



d.s.c. 2.

v.s.c. 45

Este dia sera a missa
da vigilia, ainda q̄ se-
ja em sabbado: aa qual
a ij. collecta sera de sā
Quintino, & Deus a
quo, & Ecclesiæ tuæ, & Omnipotēs
sempiterne Deus, qui viuorū: & nā
digam Concede nos famulos tuos (&
se ouuer defunto. §.j.b.) Quādo esta
vigilia vier em domingo, a missa pri-
meira sera da vigilia aa qual a ij. colle-
cta sera da dominga, a iii. de S. Quin-
tino, & as outras (& se ouuer defunto
§.v.b.n.) & diram aas vespertas a āña
Gaudent in cœlis, sooo, Item quando
se esta festa pronūciar no cabido, aue-
ra inclinaçam, cap. viii.

TDa festa de todos los sanctos.

Cap. clxxxiii.

Hsta festa, & solēnidade de to-
dos los sanctos se celebre muy

côpridamente cõ muyta deuaçam & reuerencia: & as missas seram ambas da festa, ainda que seja em domingo, & faram cõm da dominga se hí vier.

Aa j. missa sera a ii. collecta dos martyres Cesario, & Benigno , & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. Mas se for domingo, a ii. collecta sera da dominga & a iii. dos martyres , & as outras; & nam faram cõmemoraçã destes sanctos senã nesta missa, & nã a as vesperas, nem aos laudes (Se neste dia ouuer defunto. §. iiii.) Item no outro dia seguinte despois desta festa leam aos nocturnos tres lições com tres respôsos: da maneira q̄ dito he no ca. clxxi.

v. c. 34

v. c. 46

v. c. 46

CDa cõmemoraçã por todos los defuntos. Cap. clxxxiiii.

Do dia de todos los sanctos despois das vespertas canonicas, digá as vespertas dos defuntos

Y iii

por todos los fiees, as quaes dirā de va
gar estando ē pee, & no outro dia aas
matinas despois dos nocturnos dirā
hū nocturno cō os laudes dos defūtos
& dirā o abbade a missa por elles so-
lennemente. Ao qual officio, assi aas
vesperas como aas matinas, & missa,
nā dirā mais que hūa suo collecta. f.
Fidelium Deus. Se a festa de todos los
sanctos vier em sabbado, nam digā
as vesperas dos defuntos nesse sabba-
do: mas façam como foy dito do anni-
uersario dos bispos, cap. xxxii. E se
nesser dia ouuer defūto, façā em tudo
como se nesse cap. contem.

CDepois do dia de todos los sanctos
ate a Pascoa se lāçara o conuento so-
bre as formas nos dias priuados, sal-
vo des o Natal ate as oytaus dos Ke-
ys. Item neste tempo des os sanctos
ate a Trindade cantara hū monge o
psalmo, Venite com seu Inuitorio,

nos dias priuados. Nos quaes dias ate
a coresma diram as vigilias dos defû-
tos cõ tres lições acabados os noctur-
nos. E acabadas as vespertas diram as
vespertas dos defûtos com o psalmo,
Lauda anima mea dominum.

C Dos officios domingaes antes do
Aduento.

Cap. clxxxv.



ES a dominga
da Tríade ate
a primeira do-
minga do Aduê-
to sam xxviii. so
manas, quâdo o
tempo he de ma-
yer ei paço: & quando he de menor,
sam xxiii. somanas: & os officios do-
mingaes nã sam mais de xxiiii. & por
esta causa se deuê aas vezes repitir al-
gûs, ou catar dous em húa somana. s.

VI. C. 12.
P. 100.

Y iiii

Quando as domingas sam xxvij. repitiram os derradeiros quatro officios que sam, Omnia, In voluntate, Si iniquitates. Dicit dominus, cada hū per duas somanas.

Quando as domingas forem xxvij. cantaram os três derradeiros, s. In voluntate, Si iniquitates, Dicit dñs cada hū per duas somanas.

Quando forem xxvi. somanas, cantaram os douos officios derradeiros, s. Si iniquitates, Dicit dominus, cada hū per duas somanas.

Quando as somanas forem xxv. entam nam ha nenhūa duuida, porque sam os officios tantos como as somanas, que ainda que Dicit dominus se cante per duas somanas tem porem pera cada somana sua eplā, & seu euā gelho com sua collecta.

Quando as somanas forem. xxviii. cantaram todolos officios assi como

estam, & Dicit dñs, cantar se ha duas vezes na derradeira somana. s. a primeira vez no vltimo domingo: & a outra vez logo na quita feira seguite.

Quando as domingas nam forẽ ma is de xxij. cantaram In volūtate, na sua somana que he a penultima, & logo na quinta feira siguiente cantaram Si iniquitates, & Dicit dñs, cantar se ha duas vezes na derradeira somana. s. a primeira vez no derradeiro do mingo, & a outra logo na quinta feira seguinte dessa somana.

Nota que quando a quinta feyra ē que se algū destes officios ouuer de cantar for occupada, cantarā o tal officio logo na sexta feira, ou sabbado. Se a sexta feira for tambē pejada, & do sabbado, nam fique ainda que aja defunto presente, (& se entam acôte cer em tal sabbado defunto, §. i. c.) Itē quando se algū dos tres officios. s. Om-

v. c. 14 nia. In volūtate. Si iniquitates, ouuer de cantar per duas somanas, & algūa festa de doze liçōes vier no domingo em que se ouuer de cātar a ij. vez, nā farā nada do tal officio, nē missa nē soomente cōmemoraçā: mas sera tudo da festa. Mas Dicit dñs, porque tem duas epistolas & dous euāgelhos nā se deixara. Mas se a dominga for pejada façā cōmemoraçā da domin- ga, & a missa primeira sera sua, & a moor da festa. &c.

v. c. 15 **ob 13** **d. 1. 27** **ob 13** **Qols** **C** Da festa de sam Malachias, & de sam Martinho, & de sctō Emundo. Cap. clxxxvi.



v. c. 16 **d. 1. 27** **ob 13** **Qols** **S** festas destes bē auenturados sanctos se celebrē cō xij. liçōes & duas mis- sas, mas se vierē em sab- bado a primeira missa se- ra de sctā Maria, & nā da festa. Quā

do estas festas vierem em dgo cele-
brēse inteiramēte cō seu respōso aas
primeiras vesperas, & façā como no
caplo cxxij. he ordenado. Mas quan-
do a pascoa vier no dia da annūciaçā
de sancta Maria, ou no primeiro dia
ou ao soyto dias Dabril, entā no dia
de sam Martinho serā as missas am-
bas do sancto, & nam faram nada da
dominga, nem cōmemoraçā aas ves-
peras do sabbado, nem no domingo
aos laudes nem vesperas, porq o offi-
cio domigal, Si intiquitates, sera ja ca-
tado no outro domingo dantes, & fa-
çam como he dito no capitolo a tras
dos officios domingaes.

CDo anniuersario solēne pelos
nossos parentes.

Cap. clxxxvii.

AM o dia de sancta Elisabeth
que vem aos xix. dias de No-
vembro despois das vesperas

canonicas digam as vesperas dos defuntos (ainda que seja em domingo) por todos nossos parentes, & digâmas pausadamente & de vagar estando em pee, & ao outro dia despois dos nocturnos digā tambē hūa vigilia dos defuntos cū seus laudes: & o abade dira a missa solennemente: ao qual oficio assi da missa como aas vesperas & nocturnos nam diram mais q̄ hūa soo collecta. s. Deus cui propriū est: em plurar. Se este anniuersario vier em domingo, ou ouuer defunto, façā como foydito no anniuersairo dos bispos. Capitulo. xxxij.

CDa festa de sancta Cezilia, & de sam Clemente.

Cap. clxxxviii.

AFesta de sancta Cezilia, & de sam Clemente Papa & martyr gloriose se celebre com xii. lições

& húa missa, & se vierem em domin
go celebrēse, & façam como no caplo
cxxii. foy ordenado. ¶ No dia de san
cta Cezilia seram as vespertas da capi
tola por diante de sam Clemente, &
farā cōmemoraçā de sancta Cezilia,
& da dominga se h̄i vier, & de sancta
Felicitate, & as outras acustumadas.
Item quādo a festa de sancta Cezilia
ou de sam Clemente vier em domin
go comēçarā logo no outro dia q̄ he
segunda feira o propheta Daniel cō
seu prologo.

¶ Da festa da bem auenturada
virgem sancta Catherina.

Cap. clxxxix.



Sta festa da bem auentu
rada virgē & martyr san
cta Catherina se celebre
deuotamente com duas
missas; & diram nas pri-

vt.c.60
d.1.c.70

334 Ordinario

meiras vespertas o responso, Audifilia. Se esta festa vier é sabbado a primeira missa sera de sancta Maria (& se ouuer defunto. §.iiij.b.) Quando esta festa vier em domingo, façam como he ordenado no cap. cxxii. & entâ comecarâ logo na .ii. feyra aas matinas Daniel propheta com seu prologo.

¶ Da vigilia de sancto Andre apô.

Cap. cxc.

Este dia sera a missa da vigilia, ainda que seia em sabbado. (E se ouuer defunto. §.i.b.) Mas quâdo esta vigilia vier em domingo a missa primeira sera da vigilia, & a moor da dominga. (E se ouuer defunto. §.v.b.r.)

¶ Da festa do glorioso apostolo sancto Andre.

Cap. cxci.

Ista festa do glorioso apóstolo se celebra solenemente com duas missas (& se ouuer defunto. §. iii. b.) & as vespertas serão ambas suas, & farão comemoração de scto Eligio & dos martyres. Mas quando esta festa vier em sabbado a missa primeira sera de sancta Maria, & a moeda festa: & as vespertas serão do Advento: & farão comemoração de scto Andre & dos martyres, & as outras. E se esta festa vier em domingo celebrána na ii. feira: & as vespas no domingo serão de scto Andre, & farão com da domiga, & despois dos martyres, & as outras. E na ii. feira as vespas farão com de scto Eligio & do adueto, & as outras acostumadas. Quando esta festa vier em vi. feira as vespertas nesse dia serão de sancto Eligio, com o responso, Sint lúbi vestri,

d.s.c.31

v.s.c.43

& faram cōmemoraçā de sancto Andre que em outra maneira nam tiria sancto Eligio vespertas algūas, porq̄ no sabbado hā de ser do Aduēto, &c.

*Acabase o liuro ordenairo segundo
a ordem do kalendairo: começando
no primeiro dia de Dezēbro, e aca-
bando no derradeiro de Nouembro.*

Seguēse outros

capitulos comuñs a todo tempo.

CDa missa dos defuntos que se diz hūa vez na somana no conuento.

Cap. cxcii.

M Todas segundas fei-
ras que forem desocupa-
das dirā no conuento mis-
sas dos defuntos cō hūa



soo diacono; aa qual dirā as collectas
 seguintes. A primeira, Omnipotens
 sempiterne Deus, cui nunquam. A ii. v. esti
 Deus a quo. A iii. Ecclesię tuę, & Om-
 nipotens sempiterne Deus, qui viuo.
 Mas no tēpo do tricenairo solēne a j.
 collecta sera, Deus veniae largitor. A
 ii. Omnipotēs sempiterne Deus, cui
 nunquā, & as outras ja ditas. Itē dirā
 a esta missa as quattro epistolas dos de-
 funtos cō seus euāgelhos a reuezes. s.
 hūa ē hūa somana, & outra na outra
 somana; & como as acabarē todas iiii.
 tornēnas a começar da primeira.

Quando se esta missa nā poder di-
 zer ē a ii. feyra, digase ē qualquer ou-
 tro dia primeiro vago da somana, &
 nā fiq por dizer. E quando por épidi-
 méto ficar ate o sabbado, digase nes-
 se sabbado, ainda q̄ hi venha algūa
 festa de cōm. q̄ tenha missa, que assi
 he ordenado pollo capitolo geeral.

CDa missa de nosso padre sām Bernardo, & da missa dos familiares, & da paz.

Cap. cxciii.

d.s. no.



vt.e.17.

d.s. no.

Rdenou o capitulo geral que cada somana celebre missa de nosso padre sā Bernardo aa terça feira, se for desocupada: a qual missa dirā solennemente cō douz ministros. E q na. iiii. feyra digam missa dos familiares com hūsso diacono, saluo no tempo da resurreiçā deixarā esta missa & dirā a missa Resurrexit. Itē ordenou despois o capitulo geral, que no tempo de necessidade em que ouuer guerras deixe esta missa dos familiares, & digā missa da paz solēnemēte.

Da missa da Trindade, & do Spíritu sancto, & da missa da Cruz.

Cap. cxciv.



Mtodolos domingos des
pois das oytauas do sacra
mento ate o aduento a j.
missa sera da Trindade,
saluo se algua festa de xii
liçôes, ou missa propria do sancto, ou
vigilia, ou oytauas, ou presente defun
to o empidir. ¶ Em todo este tempo
& no aduêto ê todas as quîntas feiras
desocupadas dirâ missa do Spû san
cto solennemente cõ dous ministros,
saluo no têpo da Pascoa que dirâ a mi
ssa da domiga passada, & nã do Spû
sancto. Note se que nûca ê nhuñ têpo
se deue dizer a collecta da Trindade
aa missa do Spíritu sancto, nê a colle
cta do Spû sc̄tō aa missa da Trídade
E aa vi. feyra q̄ tâbê for desocupada,
celebrê missa da Cruz cõ hñ soo dia
cono, & cõ as colectas vsadas, saluo
no aduento, que dirâ a missa da do
minga precedente, & nã da Cruz,

Statut
fuit an
no 1314
& 1315.

v. c. 37

CDa missa de noſſa Senhora que ſe deue dizer nos sabbados.

Cap. cxcv.

d.s.c.3.
vi.c.37



M todos los sabbados do anno que nā forem occupados com festa de xii. liçōes, diram missa de noſſa Senhora ſolennemen te cō dous ministros, & ſem prezes, & cō o prefacio, & te in veneratione. E diram o responſo, Benedicta & ve nerabilis, cō ſeu verſo: & digā o Alleluya, Post partum, & o Alleluya, Virga Ieffe, alternatim per todo anno, Saluo des o Natal ate a purificaçā que diram o Alleluya, Post partum. E des a lxx. ate a pascoa dirão tructo, Gau de Maria: & des o primeiro sabbado despois da pascoa ate a Trindade di ram os dous Allas, Post partū, & Virga Ieffe. Deueſe notar que esta miſſa ſenam deixa por miſſa dalgū ſan-

Et o de cōmemoraçam que tenha mis-
sa; mas entā encomendara o cantor a
missa do sancto a quem a diga priua-
da; & cantarā a de noſſa Señora. Dei-
xase porem esta missa nas vigilias so-
lennes dos sanctos, quando vierē em
sabbado, & no sabbado dētro nas oy-
tauas da Epiphania, & da Ascēsam,
& do sacramento, & nas oytauas dos
sanctos. E deixase tambē pollos offi-
cios acustumados dos defūtos, affi co-
mo sam os âniuersarios, & a missa de
cada ſomana dos defuntos, quādo ſe-
nā pode dizer antes do sabbado, &
por missa da dominga que eſteja por
dizer. Itē ſe festa dalgū sancto (q̄ or-
denadamente tuer duas missas) vier-
ē sabbado, a missa j. ſera de ſctā Ma-
ria ſolēnemente, ainda que a tal festa
tenha proprio officio affinado pera a
missa da prima, tirando ábalas feſtas
de ſctā Cruz, & as feſtas de ſermā: &

d.s.m.6

quādo ouuer defūto presente. ¶ Itē
em todolos sabbados despois do pri-
meiro domingo da coresma ate o do-
mingo de Ramos , senā ouuer festa
de xii. liçōes, ou presente defunto, ce-
lebrē a missa de noſſa Senhora logo
despois da missa do jejuū solennemē
te cō o tracto, Gaude Maria virgo.

¶ Da missa quotidiana de S. Maria.
Cap. cxcvi.

d.s.m.6



Sta missa cotidiana de
sancta María nā se di-
ra no dia de Natal, nem
no dia de Pascoa, & de
Pentecoste: mas digā a missa da festa
cō a collā de noſſa Senhora no iiii lu-
gar. Itē quantas vezes dixerē a missa
de noſſa Senhora, assi em cōuento co
mo priuadamente, sempre dirā, Glo-
ria in excelsis, saluo no aduēto, & lxx.
ate a Pascoa, & cō o prefacio, Et te in

venera. Mas pollas festas & oytauas
de nossa Senhora nā digam a missa,
Salue sctā pa. mas tudo se diga como
no dia dessa festa que entā for. Esta
missa senā dira na vi. feyra dendoen
ças, nē no sabbado vigilia de Pascoa.
CDa missa cotidiana pollos defūtos

Cap. cxcvii.

v. c. 98

AEsta missa que se diz ca-
da dia pollos defuntos re-
ligiosos, & religiosas fa-
miliares, & bem feitores
de nossa ordem, dirā a primeira col-
lecta, Inclina domine, em plurar. A
segunda, Deus cui propriū (ou Deus
venie largitorse for tricenario, e entā
nam digā, Deus cui propriū) & des-
pois, Om̄ps. s. d. cui nūquā pluraliter
Mas se ouuerdefūto presente, digase
esta col. Om̄ps. s. d. cui n. no ii. lugar,
é singular. Ité no dia de Natal & da
Pascoa, & Pétecoste o domairo desta

v. c. 51

d. s. 67

Z iiii

missa dira missa da festa nesse mes-
mo altar onde se esta missa acustum
dizer:& dira no ij. lugar a collecta, In-
clina em plurar,& Deus cui propriu
& as outrasMas se nestes tres dias ou
uer presete defuto, o domairo desta
missa deixe a missa da festa, & diga
missa pollo defunto;aaqual dira a pri-
meira collecta, Inclina domine e singular
pello defunto, & as outras e plu-
rar.Mas se for tercenairo dalgum defu-
to,digam,Deus cui proprium est,e sin-
gular(se for por huu sooo)ou em plural
se for por dous ou mais. Esta missa
senam dira na festa feyra dedoenças,
nem no sabbado vigilia de Pascoa.

d.s.c.s.

CDo aniuersario que se deve fazer
em cada mes. Cap. cxcviii

HUcada mez do anno se faça
sempre huu aniuersario per to-
das as pessoas que antigamente

te tinham anniuersarios ē noſſa ordē:
o qual farā eſtando aſſentados: & to-
dos os ſacerdotes neſſe dia celebrem
do anniuersario, ou no primeiro dia
que puderē, tirando os domairos: no
qual dirā a collecta, Præſta dñe quæ
ſumus, & Fideliū Deus, aas vefperas
& laudes: mas aa miſſa diram, Præſta
dñe, & Fideliū Deus, & Deus a quo,
& Ecclesiæ tuæ, & Omnipotens ſem
piterne Deus qui vi. & nā mais, ſaluo
ſe ouuer defunto, que entā dirā, Incli-
na dñe, ē ſingular por elle no iſ. lugar.
E diram nestes anniuersarios aas vef-
peras o respons. Libera me dñe, com
ſeus tres versos: o qual começara & di-
ra o cantor: & aa miſſa dirā o respon-
ſo, Si ambulem, & o tracto, Absolue
dñe, & a epiftola, Vir fortifíſſimus, &
o euangelho, Omne quod dat. E esta
maneira ſe tera em qualquer anniuer-
ſario que ſe fizer por rey, ou raynha,

ou' outra qualquer pessoa. Saluo que quando he por húa soo pessoa, dirā a coll'a, Præsta dñe, ē singular, & a ii. Fideliū Deus. Itē quando se algū âni uersario ouuer de fazer, o cantor hū dia antes que se faça, o denunciara no cabido despois de lida a regra, dizen do assi, Crastina die habemus âniuer sariū pro mense Ianuario, vel Febru. &c. E se for por rey ou rainha, dira as si, Crastina die habemus anniuersa riū pro N. rege, vel regina: & o presi dente que tē o cabido estando assen tado diga, Animæ eorū requiescat in pace. E se for por rey ou por outra pes soa, diga, Animæ eius requiescat in pa ce: & respondā todos, Amen. Item os anniuersarios dos proprios abbades ou abbadesas da casa pronunciense no cabido desta maneira, Obijt dō nus N. abbas, vel obijt dōna N. abba tissa, & diga o presidēte, Requiescat

in pace, & respōdā todos, Amē. Edi-
ga o lector, Cōmemoratio omnium
fratrū, &c. segūdo he custume: & to-
dolos sacerdotes q̄ nesse dia poderē
celebrar, celebrē por esse abbade: &
senā poderē nesse dia, celebrē em ou-
tro mais cedo q̄ poderē: & esta obri-
gaçām temos tambem nos quattro an-
niuersarios solennes.

d. 5. e. 6
d. 7. e. 9

C Do tricenario dos monges.

Cap. cxcix



Or qualquer religioso,
ou religiosa dos nossos
nouamēte defunto se de-
ue dizer a collecta, Deus
cui pr. em singular na missa dos defū-
tos quotidiana per xxx. dias conti-
nos: os quaes dias acabados absoluam
esse defuto no cabido: & dira o cātor,

v. c. 99

Tricenarium fratris nostri defuncti
finitur. Ediga o presidente, Requies-
cant in pace, & digam todos. Amen.
Item na missa do conuento nam se di-
ra a tal collecta, porque se nā faz no
conuento tricenario algū se nā aqülle
que se faz despois do cap̄o geral.

**V. L. C. 93
P. tota.** Item alem disto temos esta obri-
gaçam por qualquer defunto dos nos-
hos hirmãos. s. mōge, ou conuerso, q̄
diram a collecta. Deus cui proprium
em singular per. xxx. dias nas vespas
& laudes aas oras dos defuntos, & ca-
da sacerdote dira tres missas priua-
das por elle, & os que nam sām sacer-
dotes cada hū dira hū psalteiro, & os
que nā sabem ho psalteiro digam. cl.
vezes o Miserere mei deus, & quem
nā souber Miserere mei de⁹: diga. cl.
vezes o Pater noster. E isto tudo se-
ra alem do que lhe fizerem no dia do
enterramento: porque nenhūa cousa

do que fazē nas exequias entra neste
debito. ¶ Itē se algū religioso de no-
ssa ordem vier a algūa abbadia da or-
dē, & nella fallecer, façâlhe tudo assi
como se fosse professo dessa casa: & is-
so mesmo façā na sua donde era pro-
fesso, ainda que nella nam fallecesse.

¶ Nos mosteiros das religiosas farā
tudo por qualquer religiosa defunta
como agora foy dito: & diram a collā
porella aas horas dos defuntos por to-
dolostrīta dias desta maneira, Deus
cui proprium est misereri semper &
parcere, propiciare a iæ famulætuæ,
& oia eius peccata dimitte, vt mortis
vinculis absoluta trâſire mereatur ad
vitā: & Om̄ps sempiterne Deus cui
nunquam, & Fideliū Deus: & acaba-
dos os trinta días a presidente a absolu-
uera desta maneira. ¶ A cantor ē ca-
pitolo despois de lida a regra diga,
Tricenariū sororis nostræ defunctæ

finitur. E a presidente diga requiescat in pace, & responda o conuento.
Amen.

Como deuem fazer quando ouuer algū defunto presente.

Cap. cc.



M qualquer dia que ouuer defunto, dirā a missa no conuento por elle solennemente, saluo no dia de natal & pascoa, & nos tres dias antes da pascoa. &c. a qual dirā o abbade, saluo se for algūa solennidade em que deua dizer a missa da festa. E se o defunto falecer a tal ora que nam possam ja nesse dia dizer missa por elle, vigiēno ate o outro dia, & entam celebrē todos por elle, & diram a sua missa no conuento solēnemente. Mas se o defunto tiver tam mao cheiro que o nā possam ter

v.l.e.97

v.l.e.95
a.c.96

d.l.e.4

ate o outro dia, enterrenno, & façam entam o officio no outro dia como dito he, & diram sua missa no conuêto solenemente, ainda que nesse dia aja missa dalgû sancto, mas nam na diga o abbade porque he ja trâsmudada.

d.18.6

+

Porque segundo os dias em que a cõtecer presente defunto se dira por elle a missa primeira, ou segunda, ou terceira, Por mais breuidade, & menos duui da do que se deue fazer, se reparte este capitulo em parrafos, a os quaes estaa remetido por todo esteliuro.

§. primeiro.

SE ouuer defunto digam no conuêto duas missas, a primeira dira o domairo da somana presente, a qual sera.

v.6.97

a das oitauas

b da vigilia

c da domiga

d da festa

e do jeiuu

g d.s. Andre

h do natal

y da feria.

Edirā a colla,

Inclia dñe,(ou

Quesum'dñe)

é singular no

penultimo lu-

gar pello defu-

to,ou defunta.

Pera festas
de doze lis-
ções & hõa
musa: ou pe-
ra os dias ē
que ouuer
algõa missa
que ie nam
deua decy-
xar.

vii.e.97.

vii.e.94.

CA segunda missa diga logo o abba
de pelo defunto solenemente cō duas
collectas.s. Inclina dñe (ou Q uæsu
mus dñe,) ē singular,& Om̄ps sem-
piterne deus, qui viuorū , a qual missa
acabada, façam ho enterramento.

§. segundo.

vii.e.97

peradias, pri-
nados: ou fe-
stas de cō.
memoraciā

CSe ouuer defunto, diga o abbad a
missa solenemente por elle cō quatro
collectas.s. Inclina dñe em singular,
& deus a quo. & Ecc̄liæ tuæ. & Ōps
sempiterne deus, qui viuorū , a qual
acabada façam o enterramento,

§. Terceiro.

Se ouuer defunto digao abbade a
primeira missa por elle solennemente
com duas collectas, Inclina domi-
ne, em singular, & Omnipotens sem
piterne Deus qui viuorum: & acaba-
da façā o enterramento. A missa mor-
dirá o domairo da somana presente:
a qual sera,

a do Apostolo,

b da festa.

c da domiga.

d das oytauas

e da vigilia.

f da feria.

E dirā a esta missa

as collas que uiā

de dizer aa j. missa.

Per do
mingas

& festas

de duas

missas

ou oita

uas lea-

kenas,

§. Quarto

Se ouuer defuto, digam a primei-
ra missa por elle solennemente cō ij.
collectas, Inclina dñe, ē singular, &
Omnipotens sempiterne Deus qui
vivorum; a qual dirá o domairo da so-

pera fe-
stas de

lernas,

mana presente:& acabada façā o enterramento.

CA segunda missa que sera da festa diga o abbade solennemente, aa qual dira as collectas que se ouuerā de dizer na primeira missa.

§. Quinto.

Se ouuer defunto, digam tres missas no conuento:a primeira dira o do maio da somana passada:a qual sera,

a das oytauas.

b da vigilia.

c da feria.

d da dominga. **Cō** Inclina dñe ē e dos martyres. suas singular polo f do jejuū. cl̄as defūto no pe

g do sancto.

i de S.Andre.

K da sancta.

z da festa.

Edirā a collā nult, lugar.

Pera os dias
é que ha duas
as missas, q
se devem di
zer de nece
ssidade afos
ta a do defun
to.

A segunda missa diga logo o abba

de pollo defunto solennemente cō ii.
collectas. s. Inclina dñe em singular,
& Omnipotēs sempiterne Deus qui
viuorum: aqual acabada façam o en-
terramento.

CA terceira missa dira o domairo
da somana presente, aqual sera,
m do sancto.

n da dominga.

Aqual se dira
solennemēte

p das oytauas.

com hūa foo

q da festa.

collecta.

r do aduento.

s do Natal.

§. Sexto.

Se ouuer defunto, digā no conuen
to tres missas: a primeira missa dira o
domairo da somana passada aql sera
a da dominga.

Aa qual dirā,

b do jejuū

Cō Inclina dñe ē

c da festa.

suas singular átes

d das oytauas.

c̄las da vltima pol

lo defunto.

viii. c. 97.

pera os dias
é que ha duas
missas afora a do defunto;
em que o
abbade dira
ada festa; &
na pollo do
funto.

A segūda missa diga o domairo da
semana presente pello defunto solen-
nemente cō ii. collectas, Inclina domi-
ne, em singular, & Omnipotens sem-
piterne Deus, qui viuorū: a qual aca-
bada façā o enterramento. A terceira
missa diga o abbade despois da terça
solennemente cō hūa suo collecta,
a qual sera,
f da vigilia.
g da festa.
h da Ascensam.

CIsto tudo se cūpra nos mosteiros
das religiosas, assi como aqui esta or-
denado, saluo q̄ a collecta por algūa
defūta presente sera, Quæsumus do-
mine pro tua, em singular. Mas se fo-
rē duas ou mais, digāna em plurar, &
as outras collectas, assi como dito he.

CDas missas que deve o abbade de-
dizer. Cap. cci,



Abbaide celebre a missa
no conuento solennemē
te nestes dias. s. na vigi-
lia de Natal, & nesse dia
de Natal, & da Epiphania, & no do-
migo de Ramos, & na v. feyra de cea
& na vi. feyra da Paixam, & na vigi-
lia de Pascoa, & nesse dia de Pascoa,
& no dia da Ascensam do Senhor, na
vigilia de Pentecoste, & nesse dia de
Pentecoste, & no domingo da Trin-
dade, & no dia do sacramento, na vi-
gilia, & dia da Atsumpçam, & Nacē
ça de Sancta Maria, & em todalas suas
festas, & no dia de sam Bento, & de
sam Bernardo, de sam Ioan Bapti-
sta, sam Pedro, & sam Paulo, & no
dia da dedicaçā da igreja, & no dia de
todolos sanctos. Itēem todolos v. offi-
cios principaes dos defuntos, & por
presente defunto. Item absentē o ab-
bade o domairo dira estas missas sole-

v. officio

v. c. 10,

nes, & benzera as candeas na festa da Purificaçam, & a cinza na iiii. feyra, & os ramos no domingo de Ramos, & o fogó no sabbado da Pascoa.

CDas añas que o abbade, ou abbadessa deue começar.

Cap. ccii.

v. c. 110

 Abbade ou abbadessa comece a año ao Bñdictus, & ao Magnificat, nos dias siguites. s. na vigilia de Natal ao Magnificat, & per toda a semana, & p toda a somana da Pascoa, & do Pentecoste, & em todolos domígos, & festas de xii. lições. E neste tempo começara o cator sempre os hymnos, saluo os hymnos da vj. & ix. Itē mais começara o abbade a primeira año aos nocturnos, & nas procissões a derradeira aa entrada da igreja, & nos abbados ao mādato, Postq., &c.

v. c. 69

v. c. 110

CDas collectas vsadas quando se deuem deixar. Cap. cciiii.



A vigilia de Natal, & da
hi ate a Circuncisam do
Senhor, na quinta feyra
da cea, & dahi ate as oyta
uas da pascoa, na vigilia
de Pêtecoste, & dahi ate as suas oyta
uas em todos os domingos, & festas
de xii. lições, ainda que se cantem du
as missas a ambas se deixaram as col
lectas vsadas, & nos sabbados das
quatro temporas, & em todos os cí
co officios principaes dos defuntos.
Item nas missas do Spiritu sancto, &
de nossa Senhora, & de nosso padre
san Bernardo, quantas vezes se no
conuento celebrarem, & a todas as mi
ssas que se no conuento celebrarē cō
dous ministros. **C**As collas vsadas
sā. Cōcede q̄s om̄ps de⁹, vt interces.
& Om̄ps iſepiterne de⁹ qui viuorū.

v. c. 64

CDa collecta , Ecclesiæ tuæ quādo se deue deyxar.

Cap. cciiij.

33.07.



Sta collecta Ecclesiæ tuæ se nā dira nestes dias .f. na vigilia de natal, & nel se dia na quinta feira da cea, na vigilia de Pascoa & de Pente coste, na exaltaçam de sancta Cruz, nos sabbados das quatro tēporas, & nos cinco officios principaes dos defuntos. **C**Mas deuese notar que quādo cantam duas missas, esta collecta se dira na missa primeira tāsoomēte, saluo se essa missa for por p̄sente defunto que entā se dira aa. ij. missa cō as outras. &c. Itē quando for necessaria q̄ aa missa do conuēto digam collecta algūa polo papa, digāna despoys da collecta Ecclesiæ tuæ.

CDa collecta Cōcede nos fa
mulos tuos, Cap. ccv.



Collecta Concede nos fa
mulos tuos se dira cada
dia aa missa do cōuento,
saluo nas missas dos defū
tos, & naquelles dias que
nam fazemos cōm. de nossa senhora
aos laudes, E quando no cōuento ou-
uer duas missas, nā se diraa se nā aa
primeira missa cō as outras collectas
vsadas: saluo se essa missa for por pre-
sente defunto, que entam se dira cō
as outras aa. i. missa. ¶ A qual colle-
cta empero se nam dira na vigilia de
Pentecoste, & da Assumpçam de nos-
sa senhora, & na vigilia de Penteco-
ste, & vigilia de todos los sanctos, ain-
da que nesses dias se faça cōmemora-
çam de nossa senhora aos laudes.

¶ Da cōmemoraçā de nossa senho-
ra, como se deve fazer.

Cap. ccvi.

4.5.6.2.



Commemoraçam de no-
isa Senhora se faça cō to-
da reuerencia, estâdo em
pee fora das cadeiras vi-
rados contra o altar: & quando dixe-
rem o verso, Aue Maria, finquem to-
dos os giolhos em terra. O que tam-
bem faram, quando começare a aña,
Salve regina, & Salve sancta parēs,
& o hymno, Aue maris stella, assi co-
mo fazē na aña, Mirabile mysteriū,
& no Credo, quando dizē, Et homo
factus est. Item nas festas de noſſa Se-
nhora, quando dixerem a aña ao Be-
neditus, & aa Magnificat, estarā to-
dos fora das cadeiras cō reuerēcia vi-
rados hūs contra os outros. ¶ Item a
cōmemoraçam de noſſa Senhora se-
nā fara nestes dias. s. na vigilia de Na-
tal aos laudes, & dahi ate o outro dia
despois da Epiphania aos laudes, nē
na quinta feyra de cea aos laudes &

da hi ate quinta feyra das oytauas de
Pascoa aos laudes. E na vigilia da Ascensam do Senhor aas vesperas ate
o outro dia despois da Ascensam aos laudes. Nem nas primeiras vesperas
do sacramento ate o outro dia des-
pois da festa aos laudes. Nem nas ves-
peras de todolos sanctos ate o outro
dia despois da festa aos laudes. Nem
em todalas festas, & oytauarios de no-
ssa Senhora. E nota que quando nam
fazem cōmemoraçam de nossa Se-
nhora , nam fazem as cōmemora-
ções de sam Malachias, & sam Ben-
to, & de sam Bernardo aas vesperas
canonicas : mas façānas nas horas de
nossa Senhora antes da cōmemora-
çam de sam Roberte. E todolos dias
que fizerem commemoraçam de no-
ssa Senhora, faram as dos ditos san-
ctos aas horas canonicas, &c.

CEm que dias & tempos deuem dizer, Gloria in excelsis, & da capitulo, Regi autem seculorum.

Cap. ccvii.



Ma vigilia de Pascoa, & de Pentecoste, & em todos los domigos, & festas de xii. lições fora do aduento, & lxx. & por toda a somana do Natal, & da Pascoa, & do Pentecoste a todas las missas se dira, Gloria in excelsis. Itē a todas las missas que se dixerem cō dous ministros diram, Gloria in excelsis (fora do aduento, & da lxx.). s. na missa de nosso padres am Bernardo, & aa missa do Spiritu sancto, & aa missa de nossa Senhora. Itē a todas las missas que dixerem, Gloria in excelsis, diram, Ite missa est, & nam Benedicamus.

CO capitulo, Regi autem seculorū, se dira em todos los domigos, & festas

v. e. 63

d. s. e. 7.

de xii. lições por toda a somana do natal, & da Pascoa, & do Pentecoste.

CEm que dias deuē dizer, Credo.

Cap. ccviii.

Mo dia de Natal a todas missas: & no dia da Circuncisam, & da Epiphania, & da Pascoa, & da Ascensam, & de Pentecoste, & da Trindade, & do sacramento, & em todos os domingos, & em todas as festas que vierem em domingo que tiuerem missa, ainda que seja festa de cōmemoraçam: em todas estas festas & dias dirá, Credo: saluo nas missas dos defuntos. Iré em todas as festas de nossa Senhora, & nas duas festas de sc̄ta cruz & em as festas dos Apostolos, & dos Euāgelistas, & na festa de Corona domini, & em todas as festas de sermā, & na festa de todos os sanctos, & de S. Ben-

to, & de sam Bernardo, & na festa da
côsagraçā da igreja .s. nas missas das
taes festas dirā Credo: mas se nos ta-
es dias celebrarē missa dalgū iejuū,
ou missa de vigilia dalgū sancto, ou
missa por algū defunto, nā no dirā
nas taes missas.

CDas collectas que se deuē dizer aa
missa do conuento nos dias priua-
dos, & aas vespertas dos defuntos.

Cap, ccix.

LOs dias priuados dirā sem-
pre aa missa estas collectas
.s.a primeyra da missa que celebrarē
a.ij. Concede nos famulos tuos, mas
quando ouuer algūa festa de cōme-
moraçam, diram a collecta da tal fe-
sta logo no segundo lugar, & despois
Concede nos famulos, & as outras
seguintes. a iiij. Concede quæsumus.
a iiiij. Deus a quo. A.v. Ecclesiæ tuæ.

a vj. Om̄ps sempiterne deus qui vi-
uorū. Saluo nos dias em que se algūas
mandam tirar, como fica ja ordena-
do per diuersos capitulos: & tirando
nostēpos em q̄ se outras acrecētam
como he a collecta, A domo tua, q̄ se
dira cada dia aa missa no conuento,
no penultimo ou antepenultimo lu-
gar, des a festa de sctā Cruz de Ma-
yo, ate a festa de sancta Cruz de Se-
tēbro, & a collecta Deus veniæ largi-
tor que tambē se dira per .xxx. dias
no tempo do tricenario solēne.

CDeuese de notar q̄ despois das col-
lectas, Ōps sempiterne deus qui vi-
ou Pietate tua, nā se deve dizer outra
algūa coll'a aamissa, porq̄ estas coll'as
sam geraes por viuos & defuntos.

CItē as horas dos defuntos se dirā
tres collectas nomais. A j. sera Deus
cui propriū est, em plurar. A ij. Om-
nipotēs sempiterne deus cui nūquā,

& Fidelium deus. Mas no tempo do tricenairo solene se dira a colecta Deus venie largitor, & Omnipotē sem piterne deus, & Fidelium deus, & no mais.

CDas festas em que deue auer ser māo no cabido, & das alāpadas da igreja. Cap. ccx.

VI. E. 67
P. tota.



Am auera na igreja mais que cinco alāpadas, das quaes se pota hūa no grao do pſ biterio, a outra no meo do coro, & a terceira detras do coro, as quaes deuem estar acesas aas vigilias, & a missa & vesperas de natal, & da Epiphania, & do domingo de ramos, da pascoa, da ascençam, do Pentecoste, & da Trindade, & em todas as festas de nossa senhora, & no dia da nacença de sam Ioam baptista, & dos Apl̄os sam Pedro & sam Paulo,

& na de sam Bento, & sam Bernardo
 & de todos los sanctos, & na consagra-
 çam da igreia, & na cõm. dos fies de-
 funtos, aas vigilias & missas oomête.
 As outras duas alâpadas que ficâ po-
 de ter quē quiser por amor dos con-
 uersos & dos hospedes, & acendelas
 quando quiser, & onde ouuer necessi-
 dade de mais alâpadas podênas ter
 por causa das missas priuadas. Item
 em todos los dias acima ditos, tirando
 as festes transmudadas, & a festa da
 trindade pola graueza da materia, &
 tirada a cõm. dos fies defuntos, auera
 sermâ no cabido. E alem destes dias
 na primeira dominga do aduento, &
 no domingo de ramos.

CDas missas priuadas em q̄ tpo
 se deuem de dizer. Cap.ccxi. vt.e.10
P. 1018.

DE todo o anno podê os mon-
 ges dizer as missas priuadas
 b

no tempo da liçam, & despois da offe-
renda da missa cōuentual, ainda que
seja na quadra gessima; saluo na quar-
ta feyra de cinza que han de esperar
ate acabada a missa. E nas festas de
xii.lições, & hūa missa que vierē na
quadra gessima, quando dizem a mis-
sa da festa logo espôs a missa do jejuū
nam dirā as missas priuadas senā des-
pois da offerenda da ij.missa; & outro
tanto façam na festa de sancto Mau-
rício, quādo vier nos días das quatro
temporas. Mas nos días em que dizē
no cōuento duas missas, podē os mō-
ges dizer as missas priuadas logo de-
pois da prima, se parecer bēao a bba
de (saluo nos días em que a primeira
missa he do jejuū) Mas na coresma
quando ouuer festa de xii.lições, & ij.
missas, nam digā as missas priuadas,
senā despois da offerenda da primei-
ra missa; & se tiuerem; espaço pera ce-

Iebrat antes da missa moor, nā lhe se
ja outorgada licença pera ficar della.
Em todolos outros dias em que jejua-
mos, & nā trabalhamos, podē os mō
ges dizer as missas ate a noa; & na co-
resma ate as vesperas, quē quiser, &
tiuer espaço: & os que dixerem as mis-
sas, & os que lhe ajudarem, em tal ma-
neira temperem suas falas, que nam
estoruem hūs aos outros.

¶ Como deuē paramētar os altares.

Cap. ccxii

 Marauilhos o deos cōuē
dignamēte cō toda reue
rēcia & acatamento ser
louuado ē seus sctōs. Por
tāto cōuem q̄ os altares mayores sejā
cōuenientemēte ornamētados cō pa-
nos de ouro, ou seda nas mayores fe-
stas, & cō alampadas acesas, ou cirios
o mais sclemnemēte que poder ser: &

b ii

nas festas menores, os altares meno-
res. E nas mayores festas em que fa-
zé sermā no cabido, tirando a domin-
gā do aduento, porā as reliquias no al-
d.s.e.s. tar moor: & quādo as poserē, ponhā
com ellas douz cirios acesos afora os
dous que estā no altar, & fora a lāpa-
da que arde diante o altar. Itē quan-
do aleuantarē a deos no altar moor,
d.s.e.s. acendā douz cirios, ou tochas por re-
uerencia dō Senhor: & aleuantādo a
d.s.e.s. hostia dē hūa bādelada cō o sino, &
outra, quando aleuantarē o calix pera
que se poisa ver.

CStatuto, & preceyto de como aue-
mos de cātar, & rezar dado por o ve-
nerabile, & glorioso padre nosso sā
Bernardo. Cap. ccxxiii.

O Nosso venerabile & glorioso
padre S. Bernardo abbaide de
Claraual mandou aos monges

q̄ tiuessem esta forma & maneira de
cátar, affirmado aprazer isto a deos,
& aos anjos, dizendo, Nā prolongue
mos muyto a psalmodia, mas cante-
mos cō voz viua redondamente. Iū-
tamēte entoemos o metro, & fim do
verso, & juntamente acabemos: Ne-
nhū tenha o pôto prolongando mais
que outro, mas logo o deixe, Despois
do metro façamos boa pausa: Nenhū
presuma começar átes que os outros,
ou correr mais o canto, ou fazer des-
pois dos outros algūa pontaria, ou ter
o ponto mais, fazendo mais cóprido
que os outros. Mas juntamente cante-
mos, & juntamente pausemos, sem-
pre escutando hūs aos outros. Qual-
quer que começar a ña, ou psalmo, ou
hymno, ou R. ou Alfa, diga hūa ou ii.
partes estādo todolos outros calados
& daq̄lle lugar donde elle deixar, da
hí comece, & nā repitā o que o outro

Statuta fuit
anno domini 1120. a ca-
pitulo gene-
rali. ut for-
ma psallēti
a beato Ber-
nardo tradi-
ta serueretur.

ja dixe. Isto mesmo se guarde quando o cator começa as antiphonas, ou Alla, & os Responsos. Esta regra se guarde em toda parte que nenhū torne a dizer o q̄ ja outro dixe. Quando cātamos hymno ou Alla ou respōsos piusemos hū pouco nas clausulas, & mayormente nos dias das festas. Alelē disto vos amo esto hirmāos muyto amados (diz o glorioso padre) q̄ sempre estejaes com pureza & diligēcia aos diuinios louuores. Com diligēcia digo, que estejaes diāte do senhor com tanta alegria, como de reuerencia de ueisteer, nam priguiçosos nem sonolentos ou dorminhocos, nem boceiando com priguiça & descuido, nem deixando de cantar perdoado aas vozes, nem cortando as palauras pelo meio, ou deixado as palauras, nā nas pronūciādo nem canteis com vozes quebradas & remissas, nem balbociādo canteis po-

Ios narizes. Mas cantay esforçadamē
te como he rezam q̄ se faça , deitādo
vozes do Sp̄ū sc̄tō, assi como o toō, co
mo como o desejo. ¶ Com pureza, q̄
nenhūa outra cousa cuydeis quando
cantais se nā o que cantais. Assi o diz
tambē o antigo statuto da ordē: aos
homēs conuē cantar com vozes esfor-
çada , & nā com vozes requebradas
ou falsificadas, assi como se quise s̄tē
imitar a lasciuia dos cópoedores, ou
representadores de fabulas. E por tā
to mādamos que sempre se tenha ē
nossocanto hūa meaā maneira q̄ nā
vaa muyto de vagar, nē vaa muyto
alto nē muyto baixo, nem muyto de
pressa, porq̄ demostre & ensine ma-
tureza & grauidade, & excite &cō
serue deuaçam. ¶ Oofficio diui-
no nā tā soomente na igreja, mas na
enfermaria & em todo lugar, distin-
ta & claramente se diga & cūpra.

d.5.e.6

CDos que cantam o ínuitatorio, &
os responsos como deuē fazer.

Cap. cc.

VI.6.68



S que cantam o ínuitatorio nos dias de xii. lições chegando ante o grao inclinem, & acabado o ínuitatorio tornem a inclinar, & assi façā na fim de cada verso do Venite: & despois que tornarem a repitir o ínuitatorio, & o acabarem, Inclinē & vāse pera o choro. Nos dias priuados esta mesma ordē tenham, mas nā incline ho ínuitatorio antes q̄ comece, mas despois q̄ dizer o sobre venite. &c.

VI.6.69

CItē os que aleuantā as añas ou allā estem fora das cadeiras com reverēcia ate que o que estaa abaxio acabe de aleuātar o psalmo, & despois que o primeiro verso for acabado, incline ao altar. O que aleuanta o psalmo tā bem estara fora da cadeira cō reverē

cia ate o diuiso. Itē os que cantā os res-
ponsos pequenos inclinem antes que
os começem; & despois do verso dito v. c. 69 & e. 67
tornē a inclinar: mas se tiver Gloria,
nā inclinē despois do verso, senā des-
pois do Gloria. Mas nos respōsos ma-
iores inclinē despois que o começarē:
& tornē a inclinar despois do verso,
ou do Gloria, &c. Os que cantā os res-
ponsos aas matinas a tal hora se leuan-
tem, que possam aleuantar as cadei-
ras antes que os começem. v. e. 48 Itē quā
do aas vigilias nā ouuer mais de tres
añas pera os psalmos, & vierē os psal-
mos que se repartem no quarto lugar
assí como he, Noli æmulari, ou Attē-
dite popule meus, entā se dira o ter-
ceiro, & quarto psalmo com a ii. año.
& o quinto sooo. f. Domine ne in furo-
re, ou Deus venerunt gentes, com a
terceira año.

CA que hymnos & añas, & ē quer tē
pos deuemos estar fora das cadeiras.



Estes hymnos da cōpleta
estamos fora das cadeiras,
quando quer que se dizē,
Quē terra pon. Sūmī lar-
gitor, Crux fidelis, Beata nobis gau.
Christus lux indeficiens, Aue maris
stella, Iesu saluator seculi.

CE a estes estamos fora das cadei-
ras aa terça, Conditor alme, Audi be-
nigne, Vexilla regis, Iam surgit hora
tertia, Veni creator spiritus, Sacrī
solenniis, O quām glorifica, Sancto-
rum meritis.

CA estes hymnos que se seguem da
cōpleta nam estamos fora das cadei-
ras, senā nos seus dias, & das suas oy-
tauas, Enixa est puerpera, Ad cenam
agni, Iesu nostra redemptio.

CE a estes da terça no mesmo tem-

Po, A solis ortu, Chorus nouæ Hierusalem, Eterne rex altissime.

Cestes hymnos que se seguem nã estamos fora das cadeiras mais que a ambalas vespertas de sua festa, Intende qui regis, Illuminans altissimus, Hic est dies verus, Optatus votis, Iä Christus astra, Päge lingua gloriösi, Verbum supernū pro. In diuinis ope ribus, Mysterium ecclesiæ, Adsunt festa iubilea.

Cestamos tambē fora das cadeiras a as sete añas, O sapiētia, O adonay, &c. & aa antiphona. Orietur sicut.

Cestamos tambē fora nas añas das primeiras vespertas, & do Magnificat das primeiras, & segundas vespertas, & do Benedictus

No Natal, na Epiphania, na Pascoa, & Ascensam, no Pentecoste, & Corpus Christi, & é todalas festas, & sc lennidades de sancta Maria.

CEstamos tambem fora das cadeiras nas añas q se dizē ao Magnificat, & Benedictus, ou por cōmemoraçā, Pollas oytauas do Natal, no dia da Circuncisam, & dahi ate a Epiphania, & pollas oytauas das festas de nōa Senhora que tem antiphonas pera o Benedictus, & Magnificat, & na quinta feyra de cea, & sexta feyra dendoenças, & vigilia de Pascoa.

CAas collectas dos laudes, missa, terça, & dambas as vesperas estamos inclinados fora das cadeiras nestas festas & dias.

Na vigilia & dia de Natal, da Circūcisā, & ate a Epiphania. Aa collecta, Concede quæsumus, quando sediz: & aa collecta, Deus qui salutis æternę: Na vigilia & dia da Epiphania & Pascoa ate a quinta feyra das oytauas, quando se diz, Deus qui hodierna: Na vigilia & dia da Ascensā, Pen-

fecoste, & ate a quinta feyra, quando
se diz a collecta, Deus qui hodierna:
Na vigilia, & dia de Corpus Christi:
& de todolos sanctos: & ē todalas vi-
gilias & dias de todalas festas de no-
ssa Senhora: & em todalas cōmemo-
rações de noissa Senhora.

CItem estamos mais for a das cadei-
ras aos versos seguintes,

Ao Alleluya Veni sancte spiritus, &
Post partum, quando se diz, Dei ge-
nitrix. **C**E ao tractos nos versos si-
guentes, Ao verso, Adiuua nos Deus:
E ao verso, Dei genitrix inter.

CForma da abioluiçam despois da
confissam sacramental segundo a or-
dem de Cister.

Misereatur tui omnipotēs Deus,
& dimitat tibi oīa peccata tua.
liberet te ab omni malo, conseruet &
cōfirmet in omni opere bono, & per-
ducat ad vitam æternam, Amen.

Indulgentiam, & remissionem omnium peccatorum tuorum per gratiam Sancti spiritus tribuat tibi omnipotens & misericors dominus, Amen.
Dominus noster Iesus Christus per suam preciosissimam misericordiam te absoluat. Et ego ipsius auctoritate mihi in hac parte commissa absoluo te a sententia excommunicationis minoris si ligaris, & a peccatis tuis, In nomine patris & filij & spiritus sancti, Amen.
Meritum passionis domini nostri Iesu Christi, itercessio beatissimae virginis Mariæ, & omnium sanctorum, bona quæ fecisti, & per Dei gratiam facies, similiter mala que sustinuisti, & iterum sustinebis, sint tibi in remissionem generalem omnium peccatorum tuorum: In nomine patris & filij & spiritus sancti, Amen. Tunc iniungat sacerdos poenitentiam salutarem, & dicat, Vade in pace.

Isto acustumam algūs dizer no ca
bo da absoluçam.

Etego ex mea mera gratia, in quan-
tum gratum fuerit in conspectu diui-
næ maiestatis, indulgeo tibi tres an-
nos indulgentiæ, quos tibi concedere
dignetur dominus noster Iesus Chri-
stus, qui est pius & misericors. Vade
in pace, &c. In nomine patris, &c.

CForma da absoluçam do Jubileo
no artigo da morte per a todos os re-
ligiosos & religiosas professos, dona-
dos, & familiares da ordē de Cister.

C Primeiramente despois da confissā
ouuida diga o confessor, Misereatur
tui, &c. & entam diga a seguinte.

Authoritate Dei omnipotētis pa-
tris & filij & spūs sc̄ti, beatorūq;
apostolorum Petri, & Pauli, ac etiam
authoritate apostolica mihi i hac par-
te cōmissa, & tibi concessa, ab oībus
& singulis excōmunicationis suspen-

sionis & interdicti: alijsq; ecclesiastici sententiis, censuris, & poenit. a iure vel ab homine quomodolibet latissimis quomodolibet aut quo uis mode ligaris. Nec non ab omnibus criminibus, excessibus, delictis, & peccatis tuis quibuscunq; & quantumcunq; enoribus: etiam a casibus sanctæ sedi apostolicæ reseruatæ per te commissis & mihi confessis, ac etiam de oblitis secundū formā bullæ, & gratiæ apostolicæ tibi & ordini nostro concessæ, ego te absoluo. Et tibi in confidentia diuinæ misericordiæ plenariâ absolutionē, indulgēti & remissionem omniū peccatorū tuorū: ac sanctissimū iubileum cōfero & cōcedo. In nomine patris ⁺ & Filii, ⁺ & Spiritus sancti. ⁺ Amen.

Despois disto ponha o cōfessor ao enfermo penitēcia saudael, & satisfacā conueniente, pera que a cum-

pra per si (se cōualecer) ou per outra
peſsoa se dest a vida paſſar.

CAſſoluiçā pa abſoluer qualqr ex
comūgado, ou apostata q̄ deixou o
abito, ou irregular q̄ celebro na exco
munham: & faça ſe deſta maneira,

Despois que o tal penitente no ca
bido dixer ſua culpa, ponhase em gio
lhos diante do presidente, & prome
ta de eſtar aa obediencia da ſancta re
ligiam de que ſe ſayo: & o presidente
comece hū dos ſete psalmos peniten
cias qual quiser, dandolhe cō hūa di
ſciplina nas costas em mientes o reza
rem: & acabado o psalmo diga eſteſ
verſos. **vers.** Saluum fac ſeruum tuū:
R. Respōdam os outros. **R.** Deus meus
ſperantem in te. **vers.** Mitte ei domi
ne auxilium de ſancto. **R.** Et de Syon
tuere eum. **vers.** Conuertere domine
vſque quo. **R.** Et de preabilis esto ſu
per ſeruum tuum. **vers.** Domine ex

audiorationem meam. R. Et clamor
 meus ad te veniat. vers. Dominus vo
 boscū. R. Et cū spiritu tuo. Oremus.
 Deus cui propriū est misereri sem
 per & parcere, suscipe deprecationē
 nostram: & hūc famulum tuū, quem
 propter inobedientiam quam cōmi
 sit cathena excommunicationis con
 strinxit, miseratio tuæ pietatis absol
 uat, Per Christū dñm nostrū. Amē.
 Et ego autoritate domini nostri Iesu
 Christi, & beatorū apostolorū suorū
 Petri, & Pauli, & sanctæ matris eccl
 siæ mihi concessa, & autoritate ordi
 nis mihi commissa absoluo te ab isto
 vinculo excōmunicationis prædicto,
 & a quocunque alio, quantū possum,
 & debeo, In nomine patris &c.

Quando for apostata

Absoluo etiam te ab ista apostasia,
 in qua incurristi habitum tuū di
 mittendo, & in rebus mundanis illici

tete miscendo, In nomine patris.

Quando for irregular.

Absoluo te ab ista irregularitate, in qua incurristi, celebrando in dicta excommunicatione, & in rebus sacris, & ecclesiasticis indebite & illicite te inherendo & immiscendo. Et reconcilio te sanctae matris ecclesiae, & eius sacramentis, & communioni ordinis, In nomine patris. Misereatur tui omnipotens Deus, &c. Indulgentiam, & absolutionem, &c. Tunc imponantur pœnitentia illi.

CAb soluiçā pera absoluer qualquer monge que fogio do mosteiro. Item diga se hū psalmo dos penitenciaes dā dolhe nas costas com hūa vara, ou disciplina: & acabado o psalmo digā, Pater noster. Et ne nos inducas. **vers.** Saluum fac seruum tuuin. Domine exaudi orationem meam. Dominus vobiscum. **Oremus.**

Deus cui proprium est misereri
simper & parcere suscipe depre-
cationem nostram, & hunc famulum
tuum, quem sententia excōmunica-
tionis altrinxit, miseratio tuæ pieta-
tis absoluat. Per dominum nostrum
Iesum Christum.

Etego autoritate domini nostri Iesu
Christi, & beatorum apostolorū Pe-
tri, & Pauli, & autoritate mihi cōmis-
sa te absolo a sententia excōmunica-
tionis maioris, quam incurristi clau-
strū exeundo, per vias, plateas, & de-
uia discurrendo, & illicitis actibus te
immiscendo; & restituo te sacra-
mentis sacrosāctae matris ecclesiæ, & par-
ticipationi fidelium. In nomine pa-
tris, &c. Edeite dagoa benta sobre e-
sse penitente, & vistálhe a cappa di-
zendo. Induere cappam, quam por-
tare teneris in signū poenitētiæ usq;
ad beneplacitū tui patris abbatis. In

nomine patris & filij & spiritus sancti.

Confessat determinadamente dalgua excomunham, ou irregularidade, ou antredito.

Misereatur tui omnipotens deus, &c.

Authoritate domini nostri Iesu Christi
& beatorum apostolorum Petri, & Pauli;
& authoritate qua fungor, in quantum
possim & valeo, absoluote ab ista
excommunicatione, vel irregularitate,
seu interdicto, in qua, vel in quo quo-
uis modo incurristi: & recocilio te ec-
clesiae sanctae Dei, & eius sacramen-
tis, & communioni fidelium, In nomi-
ne patris, &c.

FINIS.

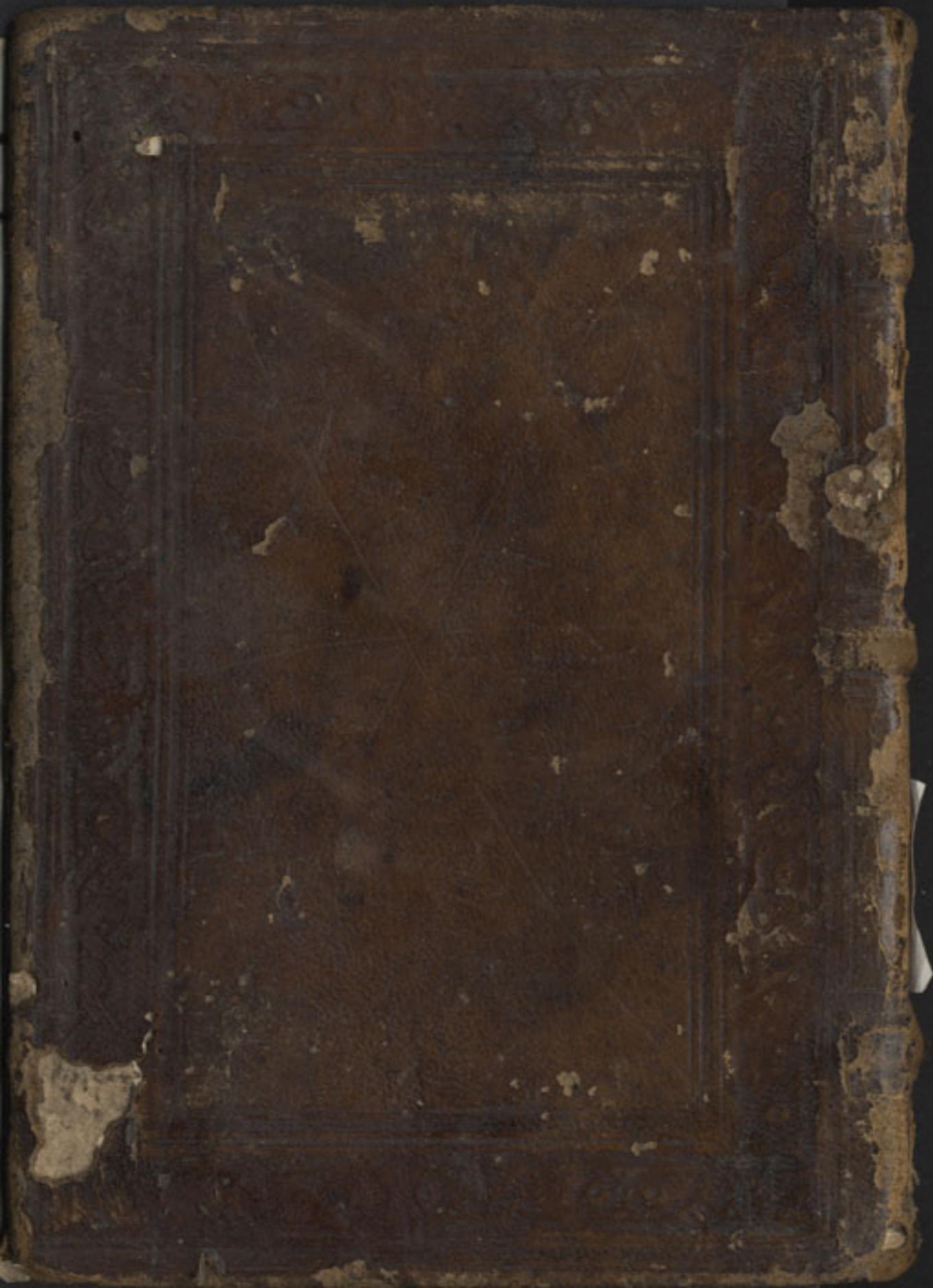


Orq todo fiel christão
(quanto mais o religio-
so) he obrigado nā soo-
mente a falar verdade,
mas dar della testemu-
nho é iuizo & fora del-
le: portáto eu frey Gon-
çalo da silua licéciado em Theologia, ab-
bade & reytor do collegio de S. Bernar-
do em coimbra, digo que eu como o padre
frey Pedro de rio major vicereytor no di-
to collegio vimos, & corremos, & exami-
namos este liuro nouamente impresso:
& o achamos verdadeiro, & conforme
é tudo aos ordinarios antiguos de Cister
& a todo o boó custume & ceremonias
da ordem, & officios diuinos que se cele-
brá assi em Cister, & Claraual, como em
Alcobaça donde somos professos, & on-
de olim erat laus perennis diu noctuq;
per decanias. E por verdade assinamos
aqui aos xxviii. de Mayo de M. D. L.

Frey Gonçalo
da silua abbade,
& reytor.

Frey Pedro vi
cereytor.





R
183
18 A

Gab